



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica
Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Execução de piso intertravado e pergolados na Praça Caetano Uggeri, no município de Entre-Ijuís.

Este memorial visa descrever os materiais e serviços a serem empregados na obra de execução de piso intertravado e pergolados em madeira na Praça Municipal Caetano Uggeri, conforme projeto arquitetônico.

A execução ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Administração Municipal contratante.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Primeiramente será executada a demolição de parte do pavimento em concreto que será substituído pelo piso intertravado.

Após a demolição estes serão carregados e transportados até local definido pela fiscalização ou secretaria de Obras, não ultrapassando a distância média de transporte de 1 km.

2. MEIO-FIO

Será executado meio-fio no perímetro descrito em projeto para delimitar e assegurar o passeio do piso intertravado.

Os meios-fios em concreto deverão ser executados no local, com máquina extrusora sendo confeccionados nas dimensões de 13 cm de base e 22 cm de altura.

3. PISO INTERTRAVADO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica
Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



A execução do piso intertravado consiste primeiramente na preparação do subleito, após escavação deverá ser feita a conformação para que o solo esteja nivelado, recebendo em seguida a compactação para que esteja pronto para a próxima etapa.

Após a compactação deverá ser acrescentada sobre o solo uma camada de areia de assentamento ou pó de brita, cuidando sempre o nivelamento, para então haver o assentamento do piso que deverá ser de blocos em concreto, retangulares, com dimensões de 20cm x 10 cm, espessura de 6 cm na cor natural.

Depois de realizar o assentamento de todos os blocos, chegamos ao último passo: a compactação. Ela é realizada em duas fases, e o equipamento utilizado são placas vibratórias.

É importante ressaltar que, neste processo, o operário deve mover as placas vibratórias com passadas de 20 cm ou mais. Além disso, é preciso parar a 1,50 m de distância da frente de serviço, no mínimo.

Depois de realizar a primeira compactação, ou compactação inicial, é preciso substituir os blocos danificados no processo. Também é feita a selagem das juntas, espalhando areia fina (similar à areia de argamassa) sobre o pavimento e varrendo o excesso.

Então, realiza-se a compactação final, e o assentamento do pavimento intertravado está concluído.

4. PERGOLADO EM MADEIRA

Deverá ser executado dois pergolados em madeira em locais definidos em projeto, com mesmas dimensões. Os pilares serão quadrados de 15x15 cm, em madeira de primeira qualidade, as vigas terão dimensões de 6 cm x 12 cm e os caibros dimensões de 6 cm x 8 cm.

Após execução a estrutura deverá ser lixada para receber duas demãos de tinta verniz, verificando o tempo secagem entre uma demão e outra.

Entre-Ijuís, 03 de Dezembro de 2021.

Eng^a Civil Luciana Mallmann Bohnen

CREA RS 159.418



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica
Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CAIXA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Gestor / Programa / Ação / Modalidade	Município/UF
0	/	ENTRE-IJUÍ/RS

Proponente	Objeto	Empreendimento/Apelido
PREFEITURA MUNICIPAL DE	0	0

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,70%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,07%
TAXA DE LUCRO	L	7,20%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		2,00%
CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,37%
BDI RESULTANTE		20,37%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%.

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUCIANA MALLMANN BOHNEN

CREA/CAU: RS159.418

ART/RRT:

Data: 01/12/2021